



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA**

PORTARIA Nº 646, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar:

I - ELIANE MARTINS DE SOUSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Secretária de Administração, Nível CJ-3, da Secretaria do Tribunal, no período de 1º a 6.9.2017;
II - FLÁVIA BRITO DOS SANTOS FERREIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Coordenadora de Aquisições, Nível CJ-2, da Secretaria de Administração, no período de 1º a 6.9.2017.

MAURICIO CALDAS DE MELO

PORTARIA Nº 647, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e no caput do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

designar SÉRGIO CARLOS TRÉS E SILVA para substituir a Assessora-Chefe, Nível CJ-3, do Gabinete do Secretário-Geral da Presidência, nos períodos de 11 a 20.9.2017.

MAURICIO CALDAS DE MELO

PORTARIA Nº 649, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno, no inciso I do art. 2º e no art. 4º da Portaria nº 204, de 26.9.2002, resolve:

Art. 1º Dispensar RODRIGO EMANUEL COUTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Gestão da Informação.

Art. 2º Designar:

I - DIEGO MESSINA FELISBINO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente IV, Nível FC-4, da Secretaria de Gestão da Informação;

II - RODRIGO EMANUEL COUTO, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Chefe de Seção de Legislação, Nível FC-6, da Coordenadoria de Jurisprudência, da Secretaria de Gestão da Informação.

MAURICIO CALDAS DE MELO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 339 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição conferida pelo art. 21, XXV, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 35, II, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 5 de setembro de 2017, NILO DYTZ FILHO, matrícula S069293, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, código CJ-3, da Assessoria de Relações Internacionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PORTARIA Nº 337, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-PES-2017/00019, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES SAEGUSSA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, matrícula n. 504, pertencente ao quadro de pessoal do Conselho da Justiça Federal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, com as vantagens previstas no art. 62-A da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (redação dada pela Medida Provisória n. 2.225-45, de 4 de setembro de 2001), c/c o art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997, no art. 67 da Lei n. 8.112/1990 (redação dada pela Lei n. 9.527/1997), c/c o art. 15, inciso II, da Medida Provisória n. 2.225-45/2001, art. 193 da Lei n. 8.112/1990, c/c Acórdão TCU n. 2076/2005-Plenário; e com o art. 14, caput e art. 15, inciso VI, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. LAURITA VAZ

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA**

ATO Nº 428, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 43, de 1º/9/2017, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, resolve:

1 - Designar a servidora VALNEZIA DE OLIVEIRA MONTEIRO, código 42172, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do referido Gabinete.

2 - Designar o servidor HALEY OLIVEIRA CURADO, 50085, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, do referido Gabinete.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 430, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo TST nº 503.494/2017-2, resolve:

1 - Dispensar o servidor GERALDO STARLING SOARES NETO, código 22840, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com efeitos a contar de 4 de setembro de 2017, em virtude de sua aposentadoria.

2 - Dispensar o servidor GERALDO STARLING SOARES NETO, código 22840, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, do encargo de substituto legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Pagamento de Bens e Serviços, Nível FC-5, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com efeitos a contar de 4 de setembro de 2017.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 431, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 67, de 1º/9/2017, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, resolve:

Designar a servidora VERA LUCIA VILELA DE OLIVEIRA FELIX, código 50138, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, ficando dispensada da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da referida Coordenadoria.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO Nº 2.258, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Processo nº 000401/17-05.01 do Sistema Eletrônico de Informações, resolve:

Art. 1º REMOVER, sem ônus para a Justiça Militar da União, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente das Auditorias da Justiça Militar da União, KARINA KANAREK, matrícula 7976, da 3ª Auditoria da 3ª CJM para a Auditoria da 5ª CJM.

Art. 2º CONCEDER, nos termos do artigo 18, caput, da Lei nº 8.112/90, 30 (trinta) dias de trânsito à citada servidora, a contar da publicação deste Ato, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo.

JOSÉ COELHO FERREIRA

ATO Nº 2.265, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 009078/170008 do Sistema Eletrônico de Informações e,

Considerando que o Edital nº 3/2017 tornou público o resultado final do Processo Seletivo de Remoção, a pedido, da Justiça Militar da União, prévio ao Concurso Público de provimento dos cargos das carreiras de Analista Judiciário e Técnico Judiciário da Justiça Militar da União, resolve:

Art 1º REMOVER, a pedido, sem ônus para a Justiça Militar da União, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os servidores listados na tabela abaixo:

Nome	Matrícula	Cargo	Lotação Origem	Lotação Destino
BRUNO CARDOSO DE ALBUQUERQUE	9284	Analista Judiciário, área Judiciária	1ª Auditoria da 11ª CJM	STM - SEJUD
LUIZ GUSTAVO TORRES DE FREITAS	9342	Analista Judiciário, área Judiciária	1ª Auditoria da 11ª CJM	STM - DIPES
MARIA MICHELLY DE MOURA PINHO	8805	Técnico Judiciário, área Administrativa	2ª Auditoria da 11ª CJM	STM - SEJUD
SAULO GOMES DE NAPOLI	1202	Técnico Judiciário, área Administrativa	1ª Auditoria da 1ª CJM	STM - DISAU
FILIPE MALAQUIAS SPIELMANN	1205	Técnico Judiciário, área Administrativa	Auditoria da 4ª 3ª CJM	Auditoria da 3ª CJM

JOSÉ COELHO FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

ATO Nº 797, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0017749-28.2017.4.01.8000, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora LUSIA MARIA CÉSAR DA SILVA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, com a vantagem prevista no art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97 e art. 62-A da Lei 8.112/90.

Des. HILTON QUEIROZ

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

ATO Nº 903, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, item I, letra "b", da Constituição da República, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0003944-79.2016.4.03.8002 - SEI, resolve:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora CLÁUDIA HELENA SOUTO DE ARAÚJO BITENCOURT, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau - Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com a vantagem pessoal nominalmente identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45/2001, incorporada nos critérios da redação original do artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 3º da Lei nº 8.911/94, e nos termos do artigo 3º da Lei nº 9624/98, e com a opção prevista no artigo 2º da Lei nº 8.911/94 e alterações posteriores.

MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

ATO Nº 585, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0003052-20.2014.4.04.8001, resolve:

APOSENTAR POR INVALIDEZ PERMANENTE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com amparo no art. 40, § 1º, inciso I, e § 2º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70, de 29/03/12, publicada no DOU de 30/03/12, c/c art. 186, inciso I, segunda parte, e § 3º da Lei nº 8.112/90, com base na remuneração do cargo efetivo, ao servidor ROLMES NUNES PERGHER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, dispositivo acrescentado pelo artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.911/94, acrescida da vantagem referente à opção da função comissionada de nível FC-02, prevista no artigo 18, § 2º, da Lei nº 11.416/06, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 193, caput, da Lei nº 8.112/90, em decorrência do